



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

GABINETE DO PREFEITO
LAVRAS - MINAS

LEI Nº 941.

Declara de Utilidade Pública, o
Rotary Club Sul de Lavras.

O povo da Município de Lavras, por seus representantes,
decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

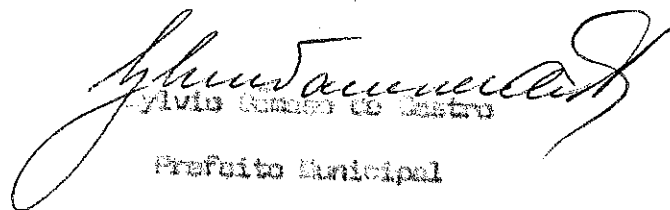
Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública, o
Rotary Club Sul de Lavras.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publi-
cação.

Mando, portanto, a quais o conhecimento e a execução da
presente lei pertencer, que a mesma se faça cumprir, com investimentos em
seu todo no âmbito.

Prefeitura Municipal de Lavras, 20 de dezembro de 1974.


Givaldo Gomes de Castro
Prefeito Municipal